



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 62/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE E A EMPRESA DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a Empresa DGX Terceirização de Serviços EIRELI, CNPJ 20.596.423/0003-95, sediada na Rua Comendador Araújo, n. 499, Centro, Curitiba - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jamilly Helena Costa Casara dos Reis, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, apostilar o contrato n. 62/2021, firmado na data de 23 de novembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Apostilamento é a repactuação do Contrato n. 62/2021, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2022, com efeitos a partir de 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

2.1. Este Apostilamento fundamenta-se no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, na IN SEGES/MPDG n. 05/2017, no Item 22 do Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação, e na Cláusula 6ª do Contrato n. 62/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Apostilamento terá início na data de **01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal do Contrato passará a ser de:

4.1.1. R\$ 95.865,79 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para o mês de janeiro de 2022;

4.1.1.1. Será pago a título de diferença devida para o mês de janeiro, o valor de R\$ 3.839,50 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme cálculo abaixo;

VALOR DO CONTRATO EM JANEIRO DE 2022	
Valor Repactuado	R\$ 95.865,79
Valor repactuado reduzido conforme OS Inicial	R\$ 78.854,32
Valor a ser faturado considerando a repactuação, redução conforme OS inicial e medição dos insumos em janeiro de 2022	R\$ 54.124,13
Valor Faturado em janeiro de 2022	R\$ 50.284,63
Valor retroativo devido	R\$ 3.839,50

4.1.2. R\$ 95.906,54 (noventa e cinco mil novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de fevereiro de 2022;

4.2. O valor global será de **R\$ 1.912.929,97 (um milhão novecentos e doze mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).**

VALOR DO CONTRATO A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2022			
TIPO DE SERVIÇO	Quantidade de Postos/Mão de Obra a ser alocados	VALOR TOTAL POR MÊS (R\$)	VALOR TOTAL 18 MESES (R\$)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Serviços de Limpeza e Conservação, SEM banheiros. Postos com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado.	9,99	58.853,26	1.177.065,20
Serviços de Limpeza e Conservação, COM banheiros. Postos com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado.	4,11	25.857,76	517.155,20
Serviços de Limpeza e Conservação. Posto de 01 encarregado com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado.	1,00	3.995,49	79.909,80
Serviços de Limpeza e Conservação. Posto de 02 Auxiliares de Serviços Gerais com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado.	2,00	6.775,03	135.500,64
Serviços Eventuais		425,00	8.500,00
TOTAL 18 MESES	17,09	95.906,54	R\$ 1.726.317,72
JANEIRO 2022			R\$ 95.865,79
DEZEMBRO 2021			R\$ 90.746,46
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO			R\$ 1.912,929,97

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158261

Fonte: .8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 339039

Empenho: 2022NE000015

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de garantia contratual, no valor de R\$95.646,50 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente à 5% (cinco por cento) do novo valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato n. 62/2021.

6.2. Caso a Contratada opte pela modalidade de Seguro Garantia, a Apólice deverá vigorar até o dia 01 de novembro de 2023, noventa dias após o encerramento da vigência do Contrato, nos termos do item 3.1 do ANEXO VII da Instrução Normativa MPDG n. 05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no Contrato n. 62/2021, não alteradas pelo presente Apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Apostilamento, digitalmente.

Porto Alegre 22 de fevereiro de 2022.

<p>IFRS Campus Porto Alegre Fabrício Sobrosa Affeldt Diretor-Geral Portaria 156/2020</p>	<p>DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI Jamilly Helena Costa Casara dos Reis Representante Legal</p>
---	---